

COMPROMISSO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE RACIONALIZAÇÃO DA OFERTA FORMATIVA PARA O ANO LETIVO 2020/2021:



No quadro da contenção e racionalização de custos do IPT, que é imposta, por um lado, pela necessidade de rapidamente assegurar o equilíbrio das suas contas e eliminar de vez a situação de défice que tem vindo a apresentar desde há alguns anos a esta parte, e, por outro lado, honrar o compromisso assumido pelo Presidente do IPT, no passado dia 29 de novembro, com a assinatura do “Contrato de Legislatura” que prevê que *“no período da presente legislatura, as instituições de ensino superior públicas comprometem-se a não solicitar qualquer reforço orçamental para além das dotações orçamentais referidas na Cláusula 3.ª, salvo as relacionadas com a execução de alterações legislativas que representem acréscimos de despesa ou diminuição de receita no período de vigência do acordo.”*, torna-se imperativa a racionalização da oferta formativa, não só para responder aquelas exigências, mas também para perseguir os novos modelos de formação no ensino superior e dar corpo ao que foi proposto no Plano de Ação da atual Presidência.

Em matéria de despesas com pessoal docente, estamos cientes de que a aplicação do Despacho PRE/0001/2020 relativo aos “Princípios orientadores a considerar para a Distribuição de Serviço Docente para o ano letivo 2020/2021”, publicado em 20 de janeiro, simultaneamente com o conjunto de medidas constantes neste compromisso –permitirão a aproximação, quer dos rácios propostos no “Modelo de Financiamento do Ensino Superior: Fórmulas e Procedimentos”, de julho de 2015, publicado pela Secretaria de Estado do Ensino Superior, quer da melhoria da sustentabilidade da oferta formativa do IPT.

Em matéria de receitas, cremos que os incentivos para a participação em projetos de investigação, projetos de formação, prestação de serviço ao exterior, entre outras iniciativas, permitirão mitigar a diferença que se constata entre a dotação proveniente do Orçamento de Estado (OE) e o total das despesas com o pessoal docente.

Handwritten signature in blue ink.

As medidas a adotar visam racionalizar a contratação de pessoal docente convidado, não pondo, no entanto, em causa as necessidades a que o IPT deve atender em algumas formações para cumprimento das exigências da A3ES.

Neste contexto, devem ser consideradas, atempadamente, as medidas que se seguem, a serem implementadas no próximo ano letivo e consubstanciando o compromisso dos Diretores de Escola:

- Aplicação do despacho PRE/0001/2020 de 20 de janeiro;
- Os diretores de escola devem apresentar, até ao final do mês de fevereiro, um plano que contemple uma redução do número de horas de contato na ordem dos 15% face ao que é o plano em vigor publicado em Diário da República e considerando a deliberação 2392/2013 da A3ES;
- Os diretores de escola devem promover as alterações necessárias que levem à eliminação de ramos ou perfis de formação;
- Nos cursos onde há UC de opção, a comissão de curso deverá propor ao CTC a UC de opção que irá funcionar no ano letivo seguinte;
- Não podem ser atribuídas unidades curriculares de opção a docentes que não sejam de carreira, a não ser que a UC pertença ao conjunto de UC de outro curso do mesmo ciclo de estudos;
- Procurar o maior ajustamento entre cursos com UC similares para que seja possível a lecionação conjunta;
- A reestruturação de cursos Técnicos Superiores Profissionais (cTeSP) ou a proposta de novos cursos, devem considerar, no máximo, 925 horas de contacto. Excetuam-se os cursos em parceria com entidades externas, que devem ser analisados caso a caso;
- A reestruturação dos cursos de licenciatura ou novas propostas de cursos de licenciatura devem considerar, no máximo, 1850 horas de contacto;
- Os cursos de mestrado devem, tendencialmente, ajustar o número de horas de contacto considerando o rácio aluno/docente ETI padrão para o respetivo curso, uma vez que o número de alunos do rácio será a referência para o funcionamento do respetivo curso;

- A oferta formativa do IPT deve ser projetada nos dias úteis, entre as 8:00 horas e as 22:00 horas. O funcionamento de unidades curriculares ou a marcação de outras atividades letivas aos sábados carece de justificação e autorização prévia.

Tomar, 20 de janeiro de 2020

O Presidente


João Freitas Coroado

O Diretor da Escola Superior de Tecnologia de Tomar


João Manuel Mourão Patrício

O Diretor da Escola Superior de Gestão de Tomar


Francisco Paulo Vilhena Antunes Bernardino Carvalho

A Diretora da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes


Carla Sofia Catarino Silva Mota